

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: Apostilamento de inclusão da natureza de despesa do exercício anterior - DEA

CONTRATO: Nº 10/2019 - SEURB/PMA LOTE 03

CONTRATADA: SOCORRO COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI

Justifico e dou seguimento ao processo referente ao APOSTILAMENTO de inclusão da natureza de despesa do exercício anterior - DEA, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de máquinas e equipamentos com operador/motorista para suprir as necessidades da SEURB.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificado o apostilamento de atualização de fonte do Contrato nº10/2019-SEURB lote 03:

- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam. Assim sendo, o apostilamento é utilizado para anotar variações no valor do contrato que não caracterizam alteração do mesmo.
- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no §8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizo o APOSTILAMENTO. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostilamento, não há nada que impeça a correção do orçamento, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 29 de fevereiro de 2024.

Adriana Emília de Rezende Cardoso

Secretária Municipal de Serviços Urbanos- SEURB.

Avenida Dom Vicente Zico s/n. Coqueiro – CEP: 67.133-780
PMASEURBPMA@GMAIL.COM